



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 235, de 18 de junho de 2019.

Dispõe sobre o relatório da comissão criada para definir políticas institucionais relacionadas à mobilidade/estágio no exterior vinculados e não vinculados a acordos de cooperação internacionais.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 17 de junho de 2019 para sua 82ª Reunião Ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o relatório da comissão criada para definir políticas institucionais relacionadas à mobilidade/estágio no exterior vinculados e não vinculados a acordos de cooperação internacionais.

Art. 2º - Constituir um Grupo de Trabalho para implementação das políticas propostas.

São Carlos, 18 de junho de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



Ofício SRInter 276/2019

São Carlos, 13 de junho de 2019

Prezado Senhor Presidente

Ref.: Relatório da Comissão constituída pelo Ato Administrativo 29/2018

Encaminho para apreciação dos Srs. Conselheiros, relatório da comissão constituída pelo Ato Administrativo 29/2018 datado de 28/6/2018, com a finalidade de definir políticas institucionais relacionadas ao intercâmbio e/ou estágios no exterior não vinculados a convênio.

Atenciosamente

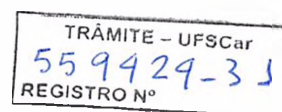
Maria Estela A. P. Canevarolo
Presidente da Comissão
Secretária Geral de Relações Internacionais

Ao Presidente do Conselho de Graduação

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira

Pró-reitor de Graduação

UFSCar



Relatório da Comissão criada para definir políticas institucionais relacionadas à mobilidade/estágio no exterior vinculados e não vinculados a acordos de cooperação internacionais.

Membros: Prof^a Cláudia Buttarello Gentile Moussa (ProGrad), Prof^a Rosineide Gomes da Silva Cruz (DEQ), Prof. Vitor Ramos Franco (DEMec), Fernando Moura Fabbri Petrilli (CEM/ProGrad), Sabrina Silveira Sousa (discente-EC) e Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo (SRInter).

Foram realizadas reuniões nas seguintes datas: 16/8, 28/8, 26/9, 10/10, 24/10, 14/11 em 2018 e em 14/3/2019.

A porcentagem de participação dos membros da comissão nas reuniões foi de 83%, tendo também participado das reuniões membros da equipe da SRInter, responsáveis pela mobilidade acadêmica internacional - Maria Cristina Nitzsche e Andréia Businaro Forim - a convite da presidência da Comissão.

A 1^a reunião, realizada em 16/8/18, teve discussões voltadas à compreensão do objetivo da formação da Comissão, do entendimento da atuação da SRInter como responsável pela mobilidade acadêmica internacional institucional in/out, com colocação de “cases” para um melhor entendimento da necessidade de normativas que conduzam a mobilidade internacional tanto no âmbito acadêmico, no sentido de cursar disciplinas em outra instituição, quanto no âmbito dos *estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios*. A CEM/ProGrad colaborou e tem colaborado no sentido de expor a legislação vigente e questões regimentais da universidade relativas ao tema, para que as sugestões de ações definidas pela Comissão não infrinjam normativas já existentes seja no âmbito da UFSCar, seja no âmbito do MEC.

Já na 2^a reunião, realizada em 28/8/18, as discussões versaram em um *brainstorm* a partir do qual foram definidos pontos para conduzir as próximas reuniões/discussões, visando a produção de um relatório da Comissão com propostas de ações a serem encaminhadas ao CoG, tendo como pilares: formalização e institucionalização da mobilidade acadêmica internacional e realização de estágios no exterior no âmbito da graduação; indicadores de mobilidade internacional e reconhecimento de créditos ou horas referentes a atividades acadêmicas e/ou estágios realizados em instituição estrangeira.

Nas reuniões realizadas em 26/9/18 e 10/10/18, 3^a e 4^a reuniões respectivamente, as discussões foram direcionadas e baseadas nos 3 pilares acima mencionados. Na 5^a reunião, realizada em 24/10/18 foi revisado o material elaborado nas reuniões anteriores visando a redação do documento final.

Na 6ª reunião realizada em 14/11/18, foi sugerida pela Pró-reitora de Graduação Adjunta a necessidade de expormos nossas sugestões preliminares aos servidores da Divisão de Desenvolvimento Pedagógico, DiDPed, e da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico, DiGRA, para esclarecimentos quanto a pertinência da criação novos status de matrícula e inclusão de disciplinas nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFSCar que fossem destinados a realização de estágios e mobilidade acadêmica no exterior.

Na 7ª e última reunião, 14/03/2019, tivemos a presença das servidoras Alessandra Maria Sudan, atual diretora da DiDPed e Taís Delaneze, bem como do Diretor da DiGRA, Augusto Cesar Hernandez Pinha.

Inicialmente, descrevemos abaixo situações que ocorrem hoje na UFSCar, em termos de saídas de estudantes para realização de mobilidade internacional, com envolvimento total ou parcial da SRInter.

- mobilidade acadêmica/estágio no âmbito de: acordos bilaterais de cooperação; programas específicos de mobilidade acadêmica por meio de redes/grupos de universidade (AUGM^[1], BraCol e BraMex - GCUB^[2]);
- programas relativos a bolsas de estágio/estudos no exterior subsidiados por agências de fomento nacional (BEPE/FAPESP^[3], Abdias do Nascimento/CAPES^[4], BRAFITEC/CAPES^[5]) ou internacional (ELAP/Canadá^[6], Mitacs/Canadá^[7]);
- Ainda, existem situações nas quais estudantes da UFSCar saem para realizar atividades no exterior, sem formalização institucional e sem o conhecimento da SRInter, por meios de programas como IAEST^[8] e AIESEC^[9]; mobilidade acadêmica *Study Abroad* (com pagamento de taxas acadêmicas) e outros, em instituições com as quais a UFSCar não possui relacionamento formalizado. Estas atividades no exterior incluem também estágios vinculados a atividades de graduação que são realizadas sem o conhecimento da Instituição.

Ao final das discussões, foi consensual a consideração de que não há a necessidade de criação de disciplina destinada a mobilidade acadêmica ou estágio no exterior, bastando somente a criação de *status* diferenciados que reflitam a situação do aluno. Foi considerado

¹ <http://grupomontevideo.org/escala/>

² <http://www.grupocoimbra.org.br/>

³ www.fapesp.br/6557.html

⁴ www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-abdias-nascimento-projetos-conjuntos-de-pesquisa

⁵ <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/franca/brafitec>

⁶ www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng

⁷ <https://www.mitacs.ca/en>

⁸ <https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>

⁹ <https://aiesec.org.br>

que tais *status* deverão ser denominados: “*Estágio no Exterior*”, quando o estudante vai ao exterior exclusivamente para realização de estágio; e, “*Mobilidade Acadêmica no Exterior*”, para realização de outras atividades acadêmicas em instituição de ensino no exterior além de, possivelmente, realização de estágio. Com o status de “*Estágio no Exterior*”, o estudante manterá seu vínculo ativo com a UFSCar, podendo estar inscrito em atividades de estágio. Com o status “*Mobilidade Acadêmica no Exterior*” o aluno manterá seu vínculo ativo com a UFSCar, tendo suspensas eventuais inscrições em atividades curriculares existentes. Em ambos os casos será considerado o período no exterior na contagem do tempo 2N-1 para integralização curricular, porém, o período não entrará no cálculo de desempenho mínimo para manutenção da vaga.

Pontos importantes que foram considerados nas discussões:

- 1) Independentemente de ser uma mobilidade acadêmica institucionalizada por meio de editais/acordos bilaterais/programas específicos, ou estágios previstos nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, é fundamental o **registro destas atividades** na UFSCar, envolvendo as Coordenações de Curso, a SRInter e a ProGrad junto à CEM e à DiGRA;
- 2) A obrigatoriedade da ELABORAÇÃO pelo estudante do PLANO DE ESTUDOS/PLANO DE ATIVIDADES, juntamente com a coordenação do seu curso e com a coordenação de estágio (quando houver e quando couber), no qual já constem os respectivos componentes curriculares (créditos/atividades) correspondentes na UFSCar a serem reconhecidos(as), sejam em atividades obrigatórias, optativas, eletivas, atividades complementares, etc, no retorno do aluno à instituição. Isso já ocorre com as mobilidades internacionais institucionalizadas;
- 3) A aprovação do PLANO DE ESTUDOS deva ser feita não só pela Coordenação do Curso mas também, necessariamente, pelo Conselho de Curso. Espera-se com isso que haja um comprometimento da Coordenação de Curso quanto ao reconhecimento das atividades, caso haja mudança da coordenação, enquanto o estudante estiver no exterior. Dessa forma, pretende-se que o estudante não retarde a integralização do seu curso, na medida em que tenha garantido o pronto reconhecimento e/ou aproveitamento dos créditos/atividades realizadas no exterior, ao retornar à UFSCar;
- 4) A necessidade de garantir o registro no Histórico Escolar do estudante de todas as atividades concluídas com êxito no exterior, que inclua: o nome da atividade, carga horária, bem como o nome da instituição anfitriã e período da mobilidade
- 5) A elaboração de fluxogramas de procedimentos para mobilidade acadêmica e estágios no exterior, nos quais estejam inseridos todos os setores que de alguma maneira participem do processo (SRInter, Coordenações de Cursos, ProGrad/CEM, ProGrad/DiGRA e ProACE – quando couber).

Finalmente, esta Comissão entende que a elaboração de normativas internas que contemplem os pontos acima mencionados contribuirá para o desenvolvimento e consolidação de políticas de internacionalização no âmbito da graduação na UFSCar. Neste sentido, apresentamos as contribuições contidas neste documento ao Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Geral de Relações Internacionais
Rodovia Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 Fone: +55 16 3351.8402
São Carlos – SP - Brasil
E-mail: srinter@ufscar.br



SRInter

para apreciação, com a sugestão de criação de um grupo de trabalho que execute as ações necessárias à implementação dos resultados desta discussão.

São Carlos, 12 de junho de 2019.

Maria Estela A. P. Canevarolo

Presidente da Comissão

Secretária Geral de Relações Internacionais